



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 019/2017 – IF SUDESTE MG/JF, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Concede Progressão Funcional Horizontal.

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, conforme o constante do Processo **23225.001147/2012-20**, ao servidor **MARCO ANTONIO PEREIRA ARAUJO**, matrícula SIAPE 1212330, tendo em vista o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses.

NOME: MARCO ANTONIO PEREIRA ARAUJO

CARGO: Professor EBTT

REGIME JURÍDICO: Único

SITUAÇÃO ATUAL: D-302

SITUAÇÃO PROPOSTA: D-303

VIGÊNCIA: **04/01/2016**

Fundamentação legal: Artigo 2º do Decreto nº 7806/2012, Artigo 14 c/c Artigo 34 da Lei 12.722/2012 e Resolução nº 27/2013 CONSU

Prof. Jefferson de Almeida Pinto

Substituto do Diretor Geral

IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora